



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

(de 28 de fevereiro de 2025)

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LINDOMAR BALLMANN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.353.049-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.599.059/0001-00, situada na cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por sua sócia administradora, Sra. **Mara Regina Perraro**, portadora do CPF/MF nº 531.065.049-00, daqui por diante designado **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustada a paralisação ao contrato nº 025/2024, firmado entre as partes acima qualificadas em 31 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 025/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DE CONCRETO ARMADO CELITO KUHNEN, LOCALIZADA NA ESTRADA DE ACESSO PARA COMUNIDADE DO CAPOEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.****

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1 – O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, pois o município está no aguardo o repasse da**



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

segunda parcela do convenio com Governo do Estado, para posterior a isso fazer os referidos pagamentos à empresa. Como não temos previsão de quando será feito esse repasse decidiu-se pela paralisação do referido contrato.

**2.2** – Fica condicionada a entrega da Ordem de Reinício dos Serviços em comento, ao pagamento do recurso pelo governo do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – A presente paralisação encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, e no art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**3.2** – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução do objeto do contrato nº 025/2024, por acordo com a CONTRATADA, visando à não constituir em mora a empresa contratada, pelo não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro dentro dos prazos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**4.2** – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá devidamente publicado, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Fortuna/SC, 28 de fevereiro de 2025.

---

LINDOMAR BALLMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95